



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**LEI Nº 2331, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescentando número de vagas no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam acrescentadas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
20 p/ 31	Técnico (a) em Enfermagem	20	LVIII

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de janeiro de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ERALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Administração